

Artigo 11.º

Ações interditas aos utilizadores

Não é permitido na área do Teatro Faialense:

- a) Entrar com roupa de praia, nomeadamente, calções, biquínis e chinelos;
- b) Permanecer dentro do Teatro em estado de embriaguez e ou provocar distúrbios;
- c) Fumar, comer e beber no recinto do Teatro, salvo em locais assinalados para o efeito;
- d) Entrar com animais.

CAPÍTULO IV

Bar

Artigo 12.º

Finalidades

O bar/livraria ou cafetaria/livraria, destina-se exclusivamente ao exercício da actividade comercial, podendo ser concessionado.

Artigo 13.º

Horário de funcionamento

O horário de funcionamento do bar/livraria ou cafetaria/livraria será o estabelecido pela Câmara Municipal.

CAPÍTULO V

Lotação e eventos

Artigo 14.º

Lotação

A lotação máxima do Teatro incluindo todos os espaços destinados aos vários eventos é de 496 pessoas, assim distribuídas:

- a) Cine-teatro, com capacidade para 350 pessoas;
- b) Bar/livraria ou cafetaria/livraria, com capacidade para 30 pessoas;
- c) Pequeno auditório, com capacidade para 86 pessoas;
- d) Sala de exposições/polivalente, com capacidade para 20 pessoas;
- e) Sala de reuniões, com capacidade para 10 pessoas.

Artigo 15.º

Eventos

1 — Poderão realizar-se no complexo do Teatro Faialense, cinema, teatro, concertos musicais, dança, seminários, conferências, exposições, *workshops/ateliers* e outros eventos conexos com o disposto no artigo 2.º do presente Regulamento.

2 — Os preços das entradas são os constantes do tarifário previsto neste Regulamento.

CAPÍTULO VI

Tarifário

Artigo 16.º

Tarifas

1 — Pela utilização serão cobradas tarifas.

2 — Por decisão do presidente da Câmara, poderão ocorrer extraordinariamente eventos que justifiquem um ajustamento do tarifário existente ou a respectiva isenção.

Artigo 17.º

Actualização das tarifas

1 — As tarifas serão actualizadas anualmente, pela Câmara Municipal, em Janeiro de cada ano.

2 — Independentemente da actualização anual referida no número anterior, poderá a Câmara Municipal da Horta, sempre que o achar justificável, actualizar extraordinariamente as referidas tarifas.

CAPÍTULO VII

Disposições finais

Artigo 18.º

Execução do Regulamento

O presidente da Câmara fixará todas as normas ou instruções que tiver por convenientes para a boa execução deste Regulamento.

Artigo 19.º

Infracções

1 — O incumprimento do disposto neste Regulamento poderá ser punido com advertência ou expulsão, conforme a gravidade da infracção.

2 — Em caso de reincidência poderá a Câmara Municipal, precedendo audiência prévia, interditar a entrada do infractor.

Artigo 20.º

Responsabilidade civil e criminal

Independentemente da verificação de ilícito criminal, a prática de actos lesivos do património municipal serão reparados a expensas do seu autor, nos termos da lei.

Artigo 21.º

Interpretação

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação do presente Regulamento serão resolvidos pela Câmara Municipal.

Artigo 22.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação, nos termos da lei.

Tabela de Tarifas/Preços a Cobrar pela Utilização do Teatro Municipal — Teatro Faialense

1 — Pela utilização serão cobradas as seguintes tarifas:

- a) Cinema — 3,50 euros/sessão;
- b) Teatro — 7 euros/sessão;
- c) Concertos musicais — 7 euros/sessão;
- d) Dança e outros — 7 euros/sessão;
- e) Seminários (cine-teatro) — 250 euros/dia;
- f) Conferências (pequeno auditório) — 125 euros/dia;
- g) Exposições/outros — 100 euros/dia;
- h) Reuniões — 25 euros/dia;
- i) *Workshops/atelier* — 25 euros/dia;
- j) Visitas — 1,5 euros/visita.

2 — Por decisão do presidente da Câmara, poderão ocorrer extraordinariamente eventos que justifiquem um ajustamento do tarifário existente ou a respectiva isenção.

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

Aviso n.º 382/2003 (2.ª série) — AP. — *Revisão do Plano Director Municipal de Ílhavo.* — Engenheiro José Agostinho Ribau Esteves, presidente da Câmara Municipal de Ílhavo:

Torna público que, verificando-se os pressupostos dos artigos 93.º, 94.º e 98.º e nos termos do disposto no artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, a Câmara Municipal de Ílhavo, em reunião realizada em 18 de Novembro de 2002, deliberou, por unanimidade, mandar rever o Plano Director Municipal.

Participação

De acordo com o n.º 2 do artigo 77.º do mesmo decreto-lei, decorrerá, por um período de 30 dias, desde a publicação deste aviso no *Diário da República*, um processo de audição do público, durante o qual os interessados poderão proceder à formulação de sugestões, bem como à apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de revisão.

Durante este período e com o objectivo de promover a participação neste processo, os interessados poderão, junto da Divisão de Planeamento Urbanístico e Projectos da Câmara Municipal de Ílhavo, pedir esclarecimentos e consultar o documento de fundamentação da revisão do PDM, que acompanhou a deliberação de Câmara.

As observações ou sugestões deverão ser apresentados, por escrito, em documento devidamente identificado, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Ílhavo.

4 de Dezembro de 2002. — O Presidente da Câmara, *José Agostinho Ribau Esteves*.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOS

Aviso n.º 383/2003 (2.ª série) — AP. — Para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por meu despacho datado de 2 de Dezembro de 2002, foi rescindido, a seu pedido, o contrato de trabalho, celebrado ao abrigo do Decreto-Lei n.º 247/89, de 5 de Agosto, com Linda Isabel de Jesus Amores, na categoria de telefonista, com efeitos a partir do dia 2 de Dezembro de 2002, inclusive, em virtude de nesta data ter tomado posse do cargo de telefonista.

9 de Dezembro de 2002. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Monteiro Barroso*.

Aviso n.º 384/2003 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos, e nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por meu despacho datado de 3 de Dezembro de 2002, proferido no uso da competência que me é cometida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 19 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi renovado o contrato de trabalho a termo certo com Sónia Cristina de Carvalho Sintra, na categoria de técnico superior (publicidade e marketing), com início de funções em 1 de Fevereiro de 2002, por mais um ano.

9 de Dezembro de 2002. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Monteiro Barroso*.

Aviso n.º 385/2003 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos, e nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por meus despachos datados de 23 de Maio, 18 de Junho e 24 de Julho de 2002, proferidos no uso da competência que me é cometida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foram celebrados os contratos de trabalho no âmbito da reabilitação profissional, com os indivíduos abaixo designados:

Rita Maria Andrade Godinho, na categoria de auxiliar de serviços gerais, com início de funções no dia 3 de Junho de 2002, pelo prazo de um ano.

Ana Isabel Dias Pereira, na categoria de auxiliar técnico de informação, com início de funções no dia 3 de Julho de 2002, pelo prazo de um ano.

José Joaquim dos Santos Viegas, na categoria de auxiliar administrativo, com início de funções no dia 14 de Agosto de 2002, pelo prazo de um ano.

9 de Dezembro de 2002. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Monteiro Barroso*.

Aviso n.º 386/2003 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos, e nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por meus despachos datados 28 de Junho, 2, 6 e 24 de Julho, 12 e 29 de

Novembro de 2002, proferidos no uso da competência que me é cometida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro de 2002, foram celebrados os contratos de trabalho a termo certo com os indivíduos abaixo designados, com início de funções nas datas igualmente mencionadas:

Américo Fernandes Marins, na categoria de auxiliar de serviços gerais, com início de funções em 8 de Julho de 2002, por cinco meses.

Carla Cristina Silvestre Ramos, na categoria de técnico superior (serviço social), com início de funções no dia 1 de Julho de 2002, por um ano.

Sílvia Cristina Aurélio da Luz Teixeira, na categoria de técnico superior (psicologia) com início de funções no dia 1 de Março de 2002, por um ano.

Elisete da Conceição Barradilha, na categoria de cozinheiro, com início de funções em 1 de Agosto de 2002, por um ano.

Helga Patrícia dos Santos Francisco, na categoria de técnico superior (licenciatura em Matemáticas Aplicadas), com início de funções em 1 de Outubro de 2002, por um ano.

Sofia Isabel António Furtado, na categoria de técnico superior (licenciatura em Educação Especial e Reabilitação), com início de funções em 1 de Outubro de 2002, por um ano.

Simão Pedro Rodrigues Vilas Boas, na categoria de técnico superior (educação física), com início de funções em 12 de Novembro de 2002, por um ano.

Ana Cristina Costa Pereira, na categoria de auxiliar de serviços gerais, com início de funções em 2 de Dezembro de 2002, por um ano.

9 de Dezembro de 2002. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Monteiro Barroso*.

CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA

Aviso n.º 387/2003 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos se torna público que, por meus despachos de 27 de Novembro e 2 de Dezembro do ano em curso, foram renovados os contratos de trabalho a termo certo celebrados entre esta Câmara Municipal e os indivíduos abaixo discriminados, ao abrigo do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho:

Ana Cristina de Almeida Amaral Luís Gomes — técnico superior jurista de 2.ª classe, pelo prazo de um ano, com efeitos a 4 de Janeiro de 2003.

Ana Isabel da Cunha Gomes — técnico superior de economia de 2.ª classe, pelo prazo de um ano, com efeitos a 2 de Janeiro de 2003.

Goreti André Lavos Dinis — assistente administrativo, pelo prazo de seis meses, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2003.

Maria Teresa Honório Gomes — auxiliar de serviços gerais, pelo prazo de um ano, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2003.

Sandra Isabel Governo Nico — assistente administrativo, pelo prazo de seis meses, com efeitos a 14 de Janeiro de 2003.

11 de Dezembro de 2002. — A Presidente da Câmara, *Isabel Damasceno Campos*.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Aviso n.º 388/2003 (2.ª série) — AP. — *Elaboração de um plano de urbanização da restante área da UOP-3, Vale do Lobo e áreas envolventes.* — Considerando que:

- 1.º O Plano Director Municipal de Loulé delimita a UOP-3 (Unidade Operativa de Planeamento e Gestão), abrangendo Vale do Lobo e as áreas envolventes;
- 2.º Esta UOP encontra-se em grande parte infra-estruturada e ocupada por empreendimentos turísticos, existindo já um PMOT em elaboração que integrará, após eficácia, o empreendimento de Vale do Lobo. A parte sobrança apresenta alguma ocupação urbana correspondendo às áreas classificadas em PDM como urbano-turísticas, porém, existe uma superfície territorial cujo estatuto é de área não urbanizável (integrada em espaço florestal de protecção) impossibilitando a transformação do actual uso do solo e a articulação entre os empreendimentos existentes e os espaços envolventes;